



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1709, de 06 de dezembro de 1988.

"Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, da Lei nº 741/69, com nova redação, através da Lei nº 1216/81".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, manteve, e ele nos termos do § 5º, do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte Lei,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 741, de 18 de dezembro de 1969, que concede o benefício do nível universitário, com nova redação, através da Lei nº 1216, de 10 de novembro de 1981, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

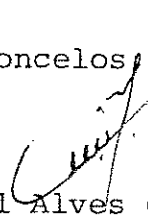
"Artigo 1º -

.....

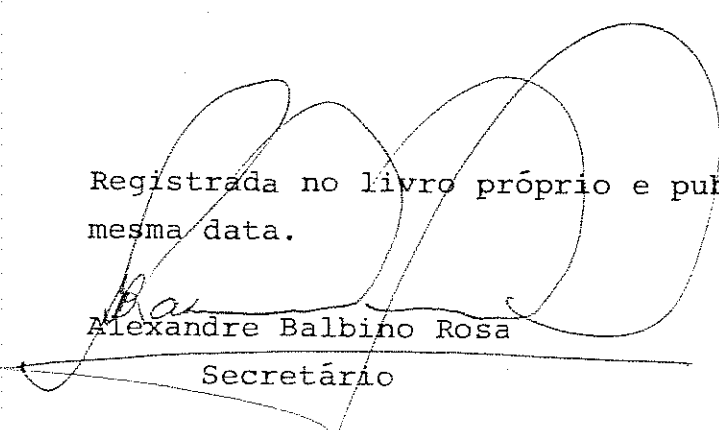
Parágrafo único - será também concedida a referida gratificação, aos servidores municipais, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 06 de dezembro de 1988.


Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Secretário